F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de São Sebastião - F.A.P.S.

Data: 27/08/98

Horário: 14:00 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete.

Membros Presentes: Sr. Douglas Della Guardia - Presidente do Conselho, Sr. Oscar Júlio da Silveira Júnior, Sr. Francisco Ferreira Bonfim, Sra. Ivete Vasconcelos Faria Rodrigues Sr. Simei Silva Ferreira, Sr. Jésus José Pinheiro, Sra Maria Luisa P. Berthoud Lopes, Sr. José Francisco Pedroso, Sr. Alessandro Olimpio Cezar, e Sr. Leonildo da Silva - Conselheiros do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos Oliveira - Diretor Financeiro do FAPS.

Assuntos:

1) Contrato com a CAPEMI e ANAC Seguradoras.
2) Proposta da Caixa Econômica Federal.
3) Consulta ao IBAM.

Comentários:

- Estes seguros são facultativos aos servidores da ativa, e a PMSS apenas efetua o desconto em folha de pagamento. Quando se trata de inativos, esta incumbência cabe ao FAPS. O Sr. Presidente foi procurado pelos representantes destas seguradoras, para que o FAPS assuma esta responsabilidade. Diante disto, coloca-se o assunto em discussão na reunião do Conselho.
- Foi lido o parecer da Empresa Aguiar Pinheiro & Consultores Associados . Considerando-se todos os aspectos elencados, entende-se mais vantajoso para a manutenção da aplicação em Letras Hipotecárias, tal qual hoje existente e já consolidada com os demais recursos disponíveis, em outras modalidades de investimentos encontrados no mercado com rentabilidade compatível e liquidez mais satisfatória. Realizada simulação de investimentos conclui-se que o FAPS terá perda de rentabilidade.
- Ainda sobre as Letras Hipotecárias do Conjunto Habitacional, o Sr. Clóvis, Diretor Financeiro do FAPS, solicitou autorização do conselho para negociar as LH's na Caixa Econômica Federal, pois ainda faltam 09 anos para que possam ser resgatadas, e transformá-las em aplicações de CDB por um ano, a juros de mercado. Quanto ao deságio, este será negociado e apresentada proposta ao Conselho, para deliberação.
- Foi lido na reunião, o parecer do IBAM, Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios, estabelecido no Rio de Janeiro, ao qual o FAPS formulou consulta conforme perguntas abaixo:
    - O FAPS poderia aplicar em bancos não oficiais, com aplicações lastreadas em letras do tesouro?

- Quanto a cobrança das pendências da PMSS com o FAPS, quais critérios e índices devem ser aplicados?

- Com relação à indagação dos conselheiros de quando o FAPS poderá ser transformado em Instituto de Previdência, com personalidade jurídica própria, o Sr. Clóvis, Diretor Financeiro do FAPS, informou que o Cadastro dos dados no programa de avaliação atuarial já está sendo providenciado, sendo esta fundamental, inclusive para as simulações das alíquotas de contribuição dos participantes e patronal.
- O Sr. Clóvis, Diretor Financeiro do FAPS, apresentou ao conselho cópia dos Ofícios de nº 116 à 118/98 encaminhados à Secretaria Fazenda, cobrando, respectivamente, repasse da contribuição dos servidores e patronal do mês de Julho/98, viabilidade de repasse das quotas ao FAPS, de forma escalonada como vêm sendo realizado os pagamentos dos servidores, e sugestão para dedução do índice de 25% das receitas para aplicação no Ensino Fundamental, das contribuições patronais dos professores, pois são encargos sociais.
- O Sr. Clóvis, Diretor Financeiro do FAPS, informou ao Conselho, que o valor das prestações do Conjunto Habitacional, sofrerão um decréscimo à ordem de 20%, devido, em análise aos cálculos apresentados anteriormente, detectou-se itens como taxa de administração, e Coeficiente de Equiparação Salarial (CES), que não deveriam estar embutidos.

Decisões:

1) Foi decidido por unanimidade pelo Conselho de Administração em Reunião Extraordinária, que estes contratos de seguros devem ser tratados diretamente com os aposentados, sem o envolvimento do FAPS.
2) Destacando-se a finalidade precípua do FAPS, que é garantir as aposentadorias e pensões dos servidores municipais, o parecer da Consultoria especializada em Administração Previdenciária - Aguiar Pinheiro & Consultores Associados foi acatado por unanimidade, ficando então indeferida a proposta da CEF. Ainda com relação a este assunto (LH's), o Conselho ora reunido deliberou pela autorização ao Diretor Financeiro para negociar a venda das Letras Hipotecárias na CEF.
3) De acordo com o resumo do parecer do IBAM, ficou deliberado por unanimidade que a mesma consulta deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

OSCAR JULIO DA S. JUNIOR
Conselheiro

DOUGLAS DELLA GUARDIA
Presidente

ALESSANDRO OLÍMPIO CESAR
Conselheiro

IVETE V. FARIA RODRIGUES
Conselheira

CLÓVIS R. SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

FRANCISCO FERREIRA BONFIM
Conselheiro

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(Criado pela Lei nº 867/92)

SINEI SILVA FERREIRA
Conselheiro

JESUS JOSÉ PINHEIRO
Conselheiro

LEONILDO DA SILVA
Conselheiro

MARIA LUISA P. BERTHOUD LOPES
Secretária Designada

JOSÉ FRANCISCO PEDROSO
Conselheiro